

# TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INTRODUÇÃO:**

Proposta 5465163

**BANCO:**

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

Cidade: Brasília

UF: DF

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Agência: ESC SETOR PUBLICO DF

CEP: 70040-912

Prefixo-dv: 4200-5

**CONVENENTE:**

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CPF ou CNPJ: 61.919.643/0001-28

Endereço: ST DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, CA 7, BL B S/N ED CFO

Cidade: BRASILIA

UF: DF

CEP: 71503-507

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 13 de junho de 2024

Data fim de vigência: 12 de junho de 2025

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.





**Fernando Rocha de Paiva**  
Gerente Geral  
Matr. F3.272.150-1  
Ag. Setor Público DF

# TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):**

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
100420047	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	74000-4



**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>Conta para débito da tarifa</b>	<b>Conta Corrente</b>
Agência	
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	74000-4



## TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa**

<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	74000-4

**Tarifa inicial por evento**

<b>Tarifa (Descrição da tarifa):</b>	<b>Valor</b>
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 0,00
Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50
Pag. a Fornecedor - DOC	R\$ 5,50
Pag. a Fornecedor - TED STR	R\$ 5,50
Pag. a Fornecedor - TED CIP	R\$ 5,50
Pag. a Fornecedor - Pix	R\$ 3,00
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 0,00
Pag. Salário - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50
Pag. Diversos - Crédito C/C - Sem Aviso	R\$ 0,00
Pag. Diversos - Liberação Manual de Arquivo	R\$ 106,50
Pag. Diversos - DOC	R\$ 5,50
Pag. Diversos - TED STR	R\$ 5,50
Pag. Diversos - TED CIP	R\$ 5,50
Pag. Diversos - Pix	R\$ 3,00

## TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>Periodicidade do débito da tarifa:</b> Diário			
<b>Valor máximo para o arquivo-remessa:</b>		R\$ 300.000,00	
<b>Valor máximo individual de cada pagamento:</b>			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento a fornecedor crédito em conta	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedores - PIX	0,00	0 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	800.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamentos diversos crédito em conta	800.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	800.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos Diversos - PIX	0,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	800.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	800.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor crédito em conta	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	800.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamentos diversos crédito em conta	800.000,00	0 dia	100,00 %
<b>Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação:</b> 0 dia			

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa \* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



# TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

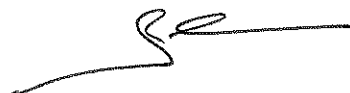
## PARÂMETROS PARA LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS E GUIAS:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
100420047	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	74000-4



# TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	74000-4

# TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa

Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	7442-X
4200-5	7460-8
4200-5	74000-4

### Tarifa (Descrição da tarifa):

	Valor
Pag. Diversos - Guias c/ Código Barras - não Compe	R\$ 1,10
Pag. Diversos - Guias s/ Código Barras - não Compe	R\$ 1,10

Float: 0 dia

Valor máximo para arquivo-remessa: R\$ 300.000,00

### Valor máximo individual de cada pagamento:

Descrição	Valor (R\$)	Percentual de Retenção
Pag diversos- pag guia cod barras não compensáveis	800.000,00	100,00 %
Pag diversos - pag eletrônico guias de arrecadação	900.000,00	100,00 %

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

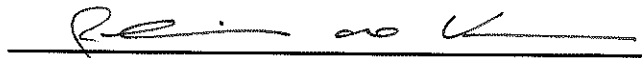
\* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

Periodicidade do débito da tarifa: Diário



# TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BRASILIA DF, 20 de maio de 2024.

**CONVENENTE:****CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA****CNPJ 61.919.643/0001-28**

**JULIANO DO VALE**

portador da cédula de identidade 01246875182 DETRAN TO  
inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06


**LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO**

portador da cédula de identidade 00854635408 DETRAN MT  
inscrito no CPF/MF sob o nº 689.096.401-20

## Observações quando contratado o serviço:

(\*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(\*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(\*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(\*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(\*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)."



**Fernando Rocha de Paiva**  
Gerente Geral  
Matr. F3.272.150-1  
Ag. Setor Público DF